



Folha n.º	127
Processo n.º	001000198/2016
Rubrica	444
Matricula	21094

Contrato de Prestação de serviço filmagem, edição de vídeo e conversão para as redes sociais que fazem entre si as partes abaixo qualificadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa LUIZ A. P. DANIA PRODUÇÕES ARTISTICAS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Condomínio Jardim Ipanema Quadra 06, Rua 05, lote 01, inscrita CNPJ/MF sob o nº 13.280.536/0001-50, neste ato representada por seu gerente Luiz Antonio Prestes Dania, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e de outro lado o Deputado ROOSELVELT VILELA PIRES, CPF-641.521.031.91 endereço: Praça Municipal Quadra 02 Lote 05, 3º andar gabinete nº 13, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente:

- 1.1.1 Prestação de Serviço de Filmagem, edição de vídeo.
- 1.1.2 Versão para publicação em redes sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Especificação dos Serviços:

Captação de imagens e edição de vídeo da Sessão Solene em comemoração aos 50 anos da Zootecnia no Brasil, que será realizada dia 9 de maio, às 15 h no plenário da Câmara Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 chegar ao local com antecedência de 01 hora

Filmar todo o evento (período aproximado de 5hs a 6hs)

Com 01 câmera Full HD, tripé, captação de áudio da mesa de som, e todo material necessário para a realização do trabalho de filmagem e 01 operador de câmera profissional.

Fazer edição e conversão do material para publicação em redes sociais.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 fornecer as informações necessárias para realização do trabalho.



Folha n.º	128
Processo n.º	001.000.198/2016
Rubrica	LD
Matricula	21074

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O valor desse contrato é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA

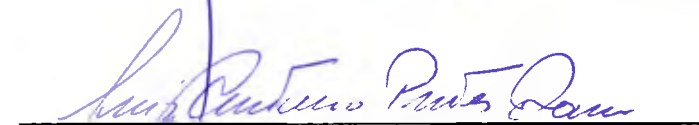
6.1 O prazo para entrega do material será de até 10 dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 As partes elegem o foro central da cidade de Brasília, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Brasília, 03 de maio de 2016.


Deputado Roosevelt Vilela Pires
Luiz A. P. Dania Produções Artísticas
LUIZ A. P. DANIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
LUIZ ANTONIO PRESTES DANIA
TITULAR